



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Mensagem nº 16/2020

Nova Bassano, 15 de Abril de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 16/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente no Serviços de Consultoria no Controle Interno do Recurso Livre, Indenizações e Restituições na Atenção Básica do Recurso 4500 e Indenizações e Restituições no Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recurso 1057.

Em contrapartida, para cobertura do crédito Especial, utilizaremos o mesmo recurso na despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo n.º 16/2020

Em 22/04/2020

Server



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 16/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 2005 Manutenção das Atividades do Controle Interno
Elemento de despesa: 3.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (452).....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

II - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 03 Recursos Vinculados - Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0212 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 2031 Manutenção da Atenção Básica a Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições (453).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 4500 Recurso Farmácia Básica;

III - Órgão: 09 SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENVOLVIMENTO E HABIT.
Unidade: 01 Unidade Subordinada
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0214 Gestão Ambiental
Projeto: 2034 Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições (483).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1057 Recurso Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão: 03.01.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.0110.2005.....Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (39).....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre;

II - Órgão: 08.03.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
10.303.0212.2067.....Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.3.3.90.32.00.00.....Material Bem e Serviços de Distribuição Gratuita (421).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 4500 - Recurso Atenção Básica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

III – Órgão: 09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. E HABITACIONAL
18.541.0214.2034.....Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente
3.3.3.90.30.00.00.....Material de Consumo (523).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1057 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal